

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
DIAC - DIVISÃO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES

DESPACHO PRESI/DIGER/ASSTEC/DIAC Nº 769/2026

Processo: 0000474-19.2026.5.17.0500

Assunto(s): Compra (material permanente e de consumo)

Especificação: - Aquisição de itens do grupo Material de Expediente (canetas, tesouras, fitas adesivas etc.)

Interessado(s): Seção de Almoxarifado e Patrimônio, Coordenadoria de Material e Logística

1. Versam os presentes autos sobre proposta de aquisição de itens pertencentes ao grupo de Material de Expediente (canetas, tesouras, fitas adesivas, entre outros), com a finalidade de recomposição do estoque do almoxarifado deste Tribunal, conforme demonstrado nos docs. 1300006, 1300020 e 1300037.

2. A justificativa para a contratação em exame decorre da necessidade dos produtos do segmento papelaria, utilizados cotidianamente nos trabalhos de secretarias judiciárias e administrativas deste Tribunal, consoante descrito no item 1 do Documento de Formalização da Demanda (doc. 1300037).

3. Para a apuração dos quantitativos, a unidade técnica observou as diretrizes estabelecidas pelas ferramentas *Ponto de Compra e Curva ABC* (doc. 1300006), com os ajustes e arredondamentos recomendados pela Coordenadoria de Material e Logística (COMLOG). As quantidades finais são, portanto, aquelas descritas no item 1.1 do Termo de Referência (doc. 1311090):

• **1.1 Descrição dos produtos que compõem o objeto**

Lote Único – Os itens são produtos de mesmo segmento, o que justifica a contratação por lote em respeito ao princípio da celeridade e da eficiência.

Item	Quantidade (UNIDADE)	Descrição	Valor Unitário ESTIMADO	Subtotal Estimado
1	800	CANETA ESFEROGRÁFICA , na cor azul, em plástico incolor, ponta com esfera de tungstênio, escrita média, corpo com orifício lateral, tampa removível na parte superior, comprimento aproximado de 140 mm, carga em tubo plástico de origem renovável, com aproximado de 130,5 mm. Marca de referência: BIC / COMPACTOR	R\$ 0,88	R\$ 704,00

2	72	CANETA MARCA TEXTO, cor AMARELA, bico facetado, com diâmetro mínimo de 4 mm. Marca de referência: MASTER PRINT	R\$ 1,38	R\$ 99,36
3	48	CANETA MARCA TEXTO, cor VERDE, bico facetado, com diâmetro mínimo de 4 mm. Marca de referência MASTER PRINT	R\$ 1,51	R\$ 72,48
4	20	FITA ADESIVA CREPE, rolo, com medidas de 5 cm x 50 m (variação permitida: 6%). Marca de referência: ALDEBRAS / ADERE	R\$ 14,50	R\$ 290,00
5	6	FITA ADESIVA CREPE, com medidas de 19 mm x 50 m (variação permitida: 6%). Marca de referência: ADELBRAS / ADERE	R\$ 6,93	R\$ 41,58
6	60	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, medidas mínimas: 4,5 cm de largura x 40m a 50m de comprimento. Marca de referência: SCOTH 3M / ADERE	R\$ 5,62	R\$ 337,20
7	12	PINCEL ATÔMICO recarregável, PONTA FINA REDONDA, diâmetro do bico: 4 mm, cor PRETA. Marca de referência: COMPACTOR / PILOT / BRW	R\$ 4,79	R\$ 57,48

8	12	PINCEL ATÔMICO recarregável, PONTA GROSSA, facetada, com dimensões aproximadas do bico de 8 mm x 5 mm. Tinta cor PRETA. Marca de referência: COMPACTOR / PILOT / BRW	R\$ 5,19	R\$ 62,28
9	5	PASTA AZ ESTREITA , tamanho ofício, 35 cm x 28 cm, lombada com 5 cm, capa de cor preto ou cinza ou cinza e preto, com espessura mínima de 2 mm, com bolsa plástica transparente para identificação, com a etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em plástico, com orifício na lombada, com ponteiros metálicas nas partes inferiores da pasta. Marca de referência: DAC / FRAMA	R\$ 16,40	R\$ 82,00
10	5	RELÓGIO DE PAREDE , mostrador analógico, pilha AA, 20 cm de diâmetro, fundo na cor branca, bordas nas cores branco, preto, azul ou cinza. Marca de referência: TOUCH	R\$ 39,90	R\$ 199,50
11	5	ESTILETE ESTREITO , com lâmina retrátil, em tamanho quando retraído, de 13,5 cm, variação máxima permitida de 10% nas dimensões. Marca de referência: MASTER PRINT	R\$2,77	R\$ 13,85
12	20	TESOURA com cabo plástico e lâmina em aço inoxidável, tamanho 7,5 polegadas. Marca de referência: MAKE + / GATTE	R\$ 16,85	R\$ 337,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.296,73

4. A partir desses elementos, o valor total da contratação foi estimado em **R\$ 2.296,73 (dois mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e três**

centavos).

5. Resta saber, então, se estão presentes os requisitos do art. 72 da Lei n.º 14.133/21, para prosseguimento quanto à divulgação do aviso de dispensa eletrônica. Vejamos.

6. Na hipótese vertente, nota-se que foram elaborados o Documento de Formalização da Demanda (doc. 1300037) e o Termo de Referência (doc. 1311090).

7. Quanto a esse último, verifica-se a existência das informações mínimas necessárias, conforme exigido pelo art. 39 da Resolução CSJT n.º 364/2023: a) definição do objeto contratual e dos métodos para sua execução (item 1); b) previsão orçamentária para a contratação, indicando o código do item de planejamento/execução do Sistema de Orçamento e Finanças da JT (SIGEO) (item 19); c) descrição da solução como um todo, justificativa e requisitos da contratação (itens 2, 3 e 4); d) critérios de sustentabilidade (item 2.2); e) detalhamento da execução do objeto, incluindo os prazos a serem cumpridos (item 5); f) critérios de aceitação do objeto (item 5.2); g) procedimentos de fiscalização e de gestão do contrato ou da ata de registro de preços (item 6); h) critérios de medição, recebimento e pagamento (itens 5.2 e 7); i) deveres do contratado e do contratante (item 9); j) descrição detalhada das sanções de forma objetiva, suficiente e clara (item 12); l) forma e critérios de seleção do fornecedor (item 8); m) relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária (item 8.3); e n) estimativa do valor da contratação, acompanhada de memória de cálculo, metodologia aplicada e documentos que serviram de suporte, ressalvados os casos de sigilo nos termos do art. 24 da Lei n.º 14.133/21 (item 15).

8. Oportuno frisar que a Resolução CSJT n.º 364/2023, em seu art. 34, dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para as contratações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021. Por conseguinte, conclui-se pela dispensabilidade também da Análise de Riscos, contemplada no ETP, nos moldes do § 2º, do art. 51, da aludida Resolução.

9. Quanto à pesquisa de preços, observa-se que foi realizada cotação direta com empresas que atuam no mercado local (docs. 1310418), à qual somente uma empresa apresentou proposta (doc. 1310421), bem como em sítios eletrônicos especializados (docs. 1310424 a 1310443) e mediante banco de preços (docs. 1310447 a 1310469), cujos resultados foram consolidados na tabela de doc. 1310790, reproduzida a seguir:

QUADRO DE PREÇOS ESTIMADOS																	
Item	PRODUTO	UN.	QUANT	ATACADO SP	INTERNET 1	INTERNET 2	INTERNET 3	INTERNET 4	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS 3	PENÚLTIMA CONTRAT. TRT17	ÚLTIMA CONTRAT. TRT17	MEDIANA	MEDIA	PREÇO UNIT. ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor azul	UN	800	RS 0,50	RS 0,94	RS 1,18	RS 0,80	RS 0,80	RS 1,10	RS 0,99	RS 1,20	RS 0,82	RS 0,59	RS 0,88	RS 0,89	RS 0,88	RS 704,00
2	CANETA MARCA TEXTO, cor AMARELA	UN	72	RS 1,08	RS 1,62	RS 1,71	RS 1,33	RS 1,67	RS 1,60	RS 1,40	RS 1,20		RS 0,84	RS 1,40	RS 1,38	RS 1,38	RS 99,36
3	CANETA MARCA TEXTO, cor VERDE	UN	48	RS 1,06	RS 1,62	RS 1,90	RS 1,08	RS 1,92	RS 1,80	RS 1,77	RS 1,56		RS 0,84	RS 1,62	RS 1,51	RS 1,51	RS 72,48
4	FITA ADESIVA CREPE, 5cm x 50m	UN	20	RS 5,91	RS 14,11	RS 20,83	RS 13,72	RS 19,99	RS 14,50	RS 18,00	RS 21,82	RS 12,09	RS 10,99	RS 14,50	RS 16,23	RS 14,50	RS 290,00
5	FITA ADESIVA CREPE, 19mm x 50m	UN	6	RS 4,45	RS 8,27	RS 8,32	RS 6,74	RS 9,48	RS 5,60	RS 8,20	RS 4,40			RS 7,47	RS 6,93	RS 6,93	RS 41,58
6	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UN	60	RS 4,75	RS 5,48	RS 7,38	RS 6,25	RS 5,62	RS 4,27	RS 5,81	RS 6,69	RS 5,05		RS 5,62	RS 5,70	RS 5,62	RS 337,20
7	PINCEL ATÔMICO, PONTA FINA	UN	12		RS 4,90	RS 4,33	RS 4,90	RS 3,90	RS 4,74	RS 5,38	RS 5,38			RS 4,90	RS 4,79	RS 4,79	RS 57,48
8	PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA	UN	12		RS 5,00	RS 3,65	RS 6,90	RS 6,80	RS 5,30	RS 5,89	RS 5,28		RS 2,66	RS 5,29	RS 5,19	RS 5,19	RS 62,28
9	PASTA AZ ESTREITA	UN	5	RS 27,01	RS 14,99	RS 16,40	RS 20,00	RS 19,10	RS 15,32	RS 12,48	RS 15,75		RS 17,27	RS 16,40	RS 17,59	RS 16,40	RS 82,00
10	RELÓGIO DE PAREDE	UN	5	RS 35,91	RS 39,90	RS 39,90	RS 39,90	RS 48,07	RS 31,74	RS 55,00	RS 44,50			RS 39,90	RS 41,85	RS 39,90	RS 199,50
11	ESTILETE ESTREITO	UN	5	RS 1,48	RS 3,00	RS 3,90	RS 2,90	RS 3,40	RS 1,70	RS 2,20	RS 3,59			RS 2,95	RS 2,77	RS 2,77	RS 13,85
12	TESOURA	UN	20	RS 5,46	RS 14,20	RS 13,49	RS 19,90	RS 19,23	RS 18,04	RS 15,00	RS 18,12			RS 18,04	RS 16,85	RS 16,85	RS 337,00
TOTAL GERAL																	
RS 2.296,73																	

NOTA:

- 1 - As colunas "INTERNET 1" a "INTERNET 4" referem-se a quatro preços pesquisados, para cada um dos itens, na Internet (docs.1310424 e 1310443).
- 2 - As colunas "BANCO DE PREÇOS 1" a "BANCO DE PREÇOS 3" referem-se a três preços de contratações públicas pesquisados, para cada um dos itens, na ferramenta Banco de Preços (docs. 1310447 a 1310469).
- 3 - As colunas "PENÚLTIMA CONTRATAÇÃO TRT17" e "ÚLTIMA CONTRATAÇÃO TRT17" referem-se aos respectivos preços, para cada um dos itens, nas últimas contratações para aquisição de material de expediente do TRT17 (docs. 1310477 e 1310478).
- 4 - O preço estimado é o menor valor entre a média e a mediana.
- 5 - Na apuração do valor estimado para o item 4 (Fita adesiva crepe, 5cm x 50m) não foi considerado o preço da empresa Atacado São Paulo em razão de as especificações constantes na proposta (doc. 1310421) não atenderem a respectiva descrição acima.
- 6 - Na apuração do valor estimado para o item 12 (Tesoura) não foi considerado o preço da empresa Atacado São Paulo em razão da discrepância do valor constante na proposta (doc. 1310421) em relação aos demais.
- 7 - Série de preços coletados - Fonte: docs. 1310421 a 1310478.
- 8 - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º: Fornecedores cadastrados no Órgão.
- 9 - Não foram encontrados preços promocionais na coleta.
- 10 - As quantidades dos itens 2, 3, 5, 7 e 8 foram compatibilizadas com o formato das embalagens de mercado.

10. A utilização dessas fontes, portanto, seguiu as disposições do art. 23 da Lei n.º 14.133/21, bem como da IN SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021.

11. Em consulta ao Plano de Contratações Anual desta Corte para o exercício de 2026, observa-se que a demanda foi contemplada naquele documento, especificamente no item 11 dos projetos apresentados pela Coordenadoria de Material e Logística (COMLOG) no Anexo intitulado de “Outras Necessidades que serão atendidas por dispensa ou inexibilidade de licitação”.

12. A previsão de recursos orçamentários, por sua vez, foi assegurada pela adequação de doc. 1310889.

13. Por todo o exposto, esta Diretoria-Geral (DIGER) certifica que a instrução se encontra em conformidade com o Parecer Referencial ASSJUP nº 01/2022.

14. À Coordenadoria de Material e Logística (COMLOG), para divulgação do aviso de dispensa eletrônica, **desde que respeitados os limites previstos no art. 75, § 1.º, I e II, da Lei n.º 14.133/21.**

15. Registra-se que essa condicionante deverá ser verificada antes da divulgação do aviso acima mencionado.

Carlos Tadeu Goulart
Diretor-Geral

C04

Requisitos art. 72 da Lei n.º 14.133/21:

I - documento de formalização da demanda (doc. 1300265) e, se for o caso, estudo técnico preliminar (vide item 10), análise de riscos (vide item 10), termo de referência (doc. 1302293), projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/21 (doc.1302141);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (dispensado, tendo em vista a conformidade com o Parecer Referencial ASSJUP n.º 001/2022);

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (doc. 1302164);

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (a ser analisado posteriormente);

VI - razão da escolha do contratado (a ser analisado posteriormente);

VII - justificativa de preço (a ser analisado posteriormente); e

VIII - autorização da autoridade competente (a ser analisado posteriormente).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Tadeu Goulart, Diretor-Geral**, em 13/05/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trt17.jus.br/principal/documentos/autenticidade> informando o código verificador **1312493** e o código CRC **61256268**.